

INFORME LEGISLATIVO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, os resultados das reuniões das Comissões Permanentes e Plenárias do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 02 A 05 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• EDUCAÇÃO

Audiência Pública: O objetivo foi debater a formação de mão de obra técnica destinada à produção de energia solar fotovoltaica.

Autor do requerimento: Dep. Bosco

Resultado: audiência realizada no dia 02 de maio, na ALMG, com a presença do Sr. Cláudio Marcassa, diretor regional do SENAI, representando o Presidente Olavo Machado Junior. Instituições de ensino técnico e profissionalizante de Minas Gerais solicitaram recursos para oferecerem cursos de capacitação técnica de mão de obra, destinada à produção de energia solar fotovoltaica. Na ocasião o Sr. Cláudio Marcassa, informou que o SENAI-MG já possui um curso profissionalizante na área haja vista que a demanda pela mão de obra, surgiu para atender uma empresa paulista que vai se instalar em Montes Claros (Norte de Minas). Nesse sentido, o Sistema FIEMG, cumpre sua missão, defendendo o interesse da indústria, para que elas se tornem cada vez mais competitiva, inovadora e sustentável, capaz de gerar novos negócios, riqueza e desenvolvimento.

• MEIO AMBIENTE/ENERGIA/ POLÍTICA ECONÔMICA

Projeto de Lei 3310/2016 – Primeiro Turno: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico de Minas Gerais - Fundese - e dá outras providências.

Autor: Dep. Gil Pereira

Relator: Dep. Bráulio Braz

Resultado: Aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Posicionamento FIEMG: Convergente com ressalva. Visa estabelecer a possibilidade de criação, pelo fundo de instrumentos, de financiamento específicos destinados à implantação de sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica. O projeto é positivo para fomentar o desenvolvimento econômico.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Posteriormente para votação em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 02 A 05 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• SESI/CULTURA

Projeto de Lei 205/2013 - Segundo Turno: Concede benefícios aos munícipes de Belo Horizonte doadores de Medula Óssea inscritos no Registro Nacional de Medula Óssea - REDOME.

Autor: Ver. Joel Moreira Filho

Relator: Ver. Cláudio da Drogaria Duarte

Resultado: Aprovada a Emenda nº 2 e rejeitada a Emenda nº 1 na Comissão de Saúde e Saneamento.

Posicionamento FIEMG: Divergente a Emenda nº 2. A despeito da nobre intenção do texto, algumas ressalvas merecem ser pontuadas. Assim, a competência para regulamentação da matéria, salvo melhor juízo, caberá à SLU e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ressalte-se, ainda, a existência da Lei nº 10.534, de 10 de setembro de 2012, a qual dispõe sobre a limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município, e dá outras providências. A citada lei dispõe, expressamente, acerca dos resíduos orgânicos, estabelecendo que os proprietários e os responsáveis legais de mercados, supermercados, feiras, sacolões e estabelecimentos congêneres, localizados em regiões beneficiadas pelo Programa de Coleta Seletiva de Resíduo Orgânico, devem, a critério da SLU, segregá-lo no local de origem de geração e acondicioná-lo separadamente dos demais resíduos. Ainda de acordo com a citada lei, os resíduos orgânicos serão apresentados à coleta seletiva nos dias, horários e locais fixados pela SLU, conforme disposto no regulamento da citada Lei. Não se olvide, por fim, do arcabouço normativo já existente no plano nacional e estadual acerca da Política Nacional de Resíduos e Política Estadual. As alterações legislativas afetas a matéria devem caminhar em sintonia com o disposto no plano federal e estadual de modo a tornar o sistema harmônico e eficaz. Diante desse contexto, entendemos que nova lei é desnecessária.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana, com relator Ver. Eduardo da Ambulância. Posteriormente para votação em Plenário em Segundo Turno.

• MEIO AMBIENTE/ SESI/ SENAI

Projeto de Lei 751/2013 - Segundo Turno: Altera a Lei 9.505/08 que "dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências."

Autor: Ver. Elvis Côrtes; Ver. Autair Gomes

Relator: Ver. Juliano Lopes

Resultado: Aprovada as Emendas nº 1, 2, 8 e 9 e rejeitadas as Emendas nº 3, 4, 5, 6 e 7 na Comissão de Meio Ambiente.

Posicionamento FIEMG: Convergente com Ressalva. A despeito da nobre intenção veiculada pelo texto, há ressalvas quanto a questões formais e materiais. É de se destacar que o legislador pretende exercer um juízo de ponderação sobre direitos fundamentais normalmente em conflito, afetos ao sossego, à liberdade de manifestação cultural e religiosa e ao lazer. Acredita-se, portanto, que a limitação temporal, ou seja, estabelecendo o limite para a emissão de ruídos até às 22h de domingo à quinta-feira e até às 23h na sexta-feira, sábados e feriados, estaria sendo obtido o ponto de equilíbrio necessário para a emissão de ruídos sem provocar lesão aos direitos tutelados com a sua proibição. Por outro lado, do ponto de vista formal, o projeto não se adequa às normas de técnica legislativa, pois a redação pretende alterar o art. 10, excluindo os estabelecimentos que especifica dos níveis tolerados de ruídos e sons definidos nesta Lei, mas não aponta qual seria o limite.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, com relator Ver. Eduardo da Ambulância. Posteriormente para votação em Plenário em Segundo Turno.

• SESI/CULTURA

Projeto de Lei 2082/2016 - Primeiro Turno: "Dispõe sobre a instituição da meia-entrada para professores da rede pública municipal e privada de ensino de Belo Horizonte e dá outras providências"

Autor: Ver. Elvis Côrtes

Relator: Ver. Mateus Simões

Resultado: Rejeitado na Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor.

Posicionamento FIEMG: Divergente. Produção de políticas compensatórias que oneram o mercado cultural que passa pelas mais pesadas dificuldades e penúrias para conseguir manter suas atividades.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Posteriormente para votação em Plenário em Primeiro Turno.

INTERESSE SETORIAL

• MEIO AMBIENTE/ INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Projeto de Lei 96/2017 – Primeiro Turno: Proíbe o plantio de árvore no Município nos casos especificados e dá outras providências.

Autor: Ver. Preto

Relator: Ver. Juliano Lopes

Resultado: Aprovada na Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana.

Posicionamento FIEMG: Divergente. A nosso sentir, o projeto não merece prosperar. O Código de Posturas de Belo Horizonte (lei formal e material) já dispõe sobre a utilização de calçadas, passeios e vias públicas. Da mesma forma, há lei específica sobre o plantio, extração, poda e substituição de árvores, qual seja a lei nº 8.327, de 2002, assim como a Lei nº 6.038, de 1991, que dispõe sobre a arborização de logradouros públicos nos projetos de parcelamento do solo. A lei nº 4.253, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 5.893, de 1988, dispõe, por sua vez, sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizar o plantio, replantio, transplante, supressão e poda das árvores situadas nas áreas de domínio público, dependendo de sua prévia autorização a poda, o transplante ou a supressão de espécime arbóreo e demais formas de vegetação, em áreas de domínio público ou privado. Como se verifica, os diplomas legais vigentes, assim como as normas infralegais editadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, já constituem o arcabouço necessário para regulamentar à matéria. Com base nessas breves considerações, manifestamos posicionamento divergente.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação em Plenário em Primeiro Turno.

O Sistema FIEMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: legislativo@fiemg.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Contato: (31)3263-4367/4368